

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE S. J. O.  
Em: 09/10/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO ORIENTE**

Trabalhando por a todos  
3535-3534

## PORTARIA Nº 57/2024

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG - EDITAL Nº 01/2023.

A Prefeita do município de São João do Oriente/MG, Sra. Regilaine Nêdes Alcântara, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2023, homologado através do Decreto nº 043/2023, de 03 de outubro de 2023,

### RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** os candidatos a seguir para apresentarem a documentação necessária visando a posse no cargo público que foram aprovados, quais sejam:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
28º lugar	SILVANA CAROLINA SOUZA DA SILVA
29º lugar	ARIANA ROBERTA SILVA MENDES
30º lugar	EMANUELLE VIEIRA DE ALMEIDA
31º lugar	GLEICE DA SILVA VITOR
33º lugar	RAFAELA KARINA DE SOUSA CAMPOS
34º lugar	RAQUEL MANOEL PEREIRA DA PAIXAO
35º lugar	MARCENI GONÇALVES DE OLIVEIRA
36º lugar	ROSILAINE DE PAULA GONCALVES
37º lugar	MARLETE CHAGAS DE SOUZA RIBEIRO
38º lugar	ALINE DE SOUSA ROCHA
41º lugar	SILVANETE MARTINS MIRANDA
42º lugar	CREUSA PEREIRA DE SOUSA CLEMENTE
43º lugar	VIVIANE DE SOUSA LIMA
45º lugar	VILMA FRANCISCA DA SILVA
46º lugar	FERNANDO BENTO DA SILVA

Art. 2º - O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).
- original e fotocópia do certificado de conclusão do Curso de Formação Inicial para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE – PSF** e **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**;
- original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório), sendo que, para **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF**, o comprovante de residência deverá demonstrar que o candidato reside na área da comunidade em que vai atuar, em data anterior à da publicação deste edital.
- original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- original e fotocópia da Cédula de Identidade;

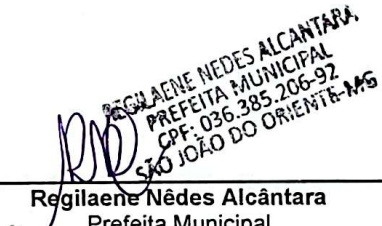
Praça 1º de Março, 46 – Centro – São João do Oriente/MG  
CEP: 35146-000 - Telefax (33) 3356.1159



- Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
- h) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
  - i) 2 fotografias 3x4 recentes;
  - j) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;
  - k) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
  - l) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;
  - m) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
  - n) declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

São João do Oriente/MG, 09 de outubro de 2024

  
Regilaine Nêdes Alcântara  
Prefeita Municipal